# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS GUARULHOS ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CIRO ESTEVES VIEIRA-GU3011321
DIEGO DE SÁ LORANDI-GU3011216
EVELYN DA SILVA GALIETA - GU3013634
VITOR FERNANDES MORAES-GU3012581
LUAN RODRIGUES PETRUITIS-GU3011356
VICENZO PIZZO-GU3011241

**AVALIAÇÃO B1** 

GUARULHOS 2021

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS GUARULHOS ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

### **AVALIAÇÃO B1**

Trabalho realizado para fins de avaliação na matéria Empreendedorismo de forma a integrar a nota final.

Alunos:

CIRO ESTEVES VIEIRA
DIEGO DE SÁ LORANDI
EVELYN DA SILVA GALIETA
VICENZO PIZZO
VITOR FERNANDES MORAES
LUAN RODRIGUES PETRUITIS

Prof: Cristiano Alves Pessoa

GUARULHOS 2021

# 1 - Carga tributária dos itens de informática (Verificar a Lei do Bem ou Lei da Informática)

#### O que é a Lei de Informática?

A Lei de Informática (conforme as Leis nº 8.248/91 e nº 8.387/91, e suas alterações posteriores, dadas pelo Decreto 5.906/06, Lei nº 10.176/01, Lei nº 13.674/18 e Lei nº 13.969/19) é uma lei que concede incentivos fiscais para empresas do setor de tecnologia (áreas de hardware e automação), que tenham por prática investir em Pesquisa e Desenvolvimento. A partir da publicação da Lei nº 13.969/19, houve alteração na forma de utilização do incentivo, que passou a ser através de créditos financeiros, em substituição à desoneração de IPI existente anteriormente. O governo federal utiliza esse mecanismo para incentivar investimentos em inovação no setor de TIC para indústrias brasileiras com produção fundamentalmente nacional.

#### A quem se destina?

A Lei de Informática se destina a todas as empresas de hardware e automação que:

- Investem em Pesquisa e Desenvolvimento,
- Comprovem Regularidade Fiscal,
- Sejam produtoras de algum item cujo NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) conste na lista de produtos incentivados pela Lei.
- Cumpram o PPB (Processo Produtivo Básico) dos produtos incentivados,
- Certificação NBR ISO 9001,
- Programa de participação nos lucros ou resultados PLR,
- Estejam sob regime de apuração no lucro real ou lucro presumido\*

#### Benefícios Fiscais da Lei de Informática

Com a publicação da Lei nº 13.969/19, os benefícios fiscais da Lei de Informática são baseados em créditos financeiros, que poderão ser utilizados para:

Compensação de débitos próprios, vincendos ou vencidos, relativos aos tributos e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Ressarcidos em espécie, nos termos e condições previstas em ato do Poder Executivo.

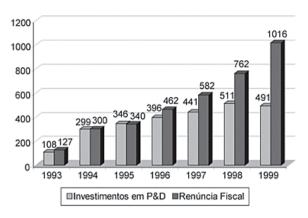


Figura 2. Investimentos em P&D e Renúncia Fiscal relacionados com a "Lei de Informática" (1993-99) (R\$ milhões). Fonte: Senado Federal (2000).

#### O que é a Lei do Bem?

A <u>Lei 11.196/05</u>, que passou a ser conhecida como "Lei do Bem", cria a concessão de incentivos fiscais às pessoas jurídicas que realizarem pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica.

Sabe-se que o crescimento dos países passa pelo investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação. O governo federal, por meio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), utiliza esse mecanismo para incentivar investimentos em inovação por parte do setor privado. Além disso, busca aproximar as empresas das universidades e institutos de pesquisa, potencializando os resultados em P&D.

#### Pré-requisitos da Lei do Bem

Existem alguns pré-requisitos para obter os incentivos fiscais da Lei do Bem, são eles:

- Empresas em regime no Lucro Real,
- Empresas com Lucro Fiscal,
- Empresas com regularidade fiscal (emissão da CND ou CPD-EN),
- Empresas que invistam em Pesquisa e Desenvolvimento.

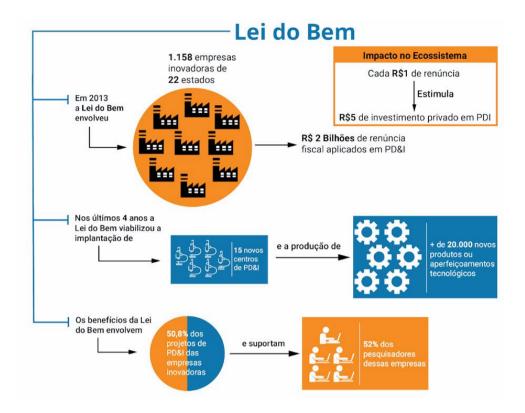
#### Benefícios da Lei do Bem

Os incentivos fiscais ligados à Lei do Bem são muito vantajosos, confira algumas oportunidades:

Dedução de 20,4% até 34% no IRPJ (Imposto de Renda de Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) dos dispêndios com P&D,

Redução de 50% no IPI na compra de máquinas e equipamentos destinados à P&D,

Depreciação e amortização acelerada desses bens.



2 - Carga tributária sobre salários de TI, 2000, 3500, 5000, 6000, 8000, 10000, 12000 reais por mês - Simular o salário bruto, encargos, impostos e salário líquido e o benefício da aposentadoria e FGTS x MEI x ME

#### MEI

A modalidade Microempreendedor Individual surgiu para atender profissionais autônomos que desejam se formalizar.

O Regime Tributário para quem é MEI é o Simples Nacional, que possui um sistema simplificado de recolhimento de impostos chamado DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional).

Entre os benefícios desse modelo de empresa estão:

- Auxílio-Maternidade:
- Direito a afastamento por problemas de saúde;
- Aposentadoria;
- Isenção de Tributos Federais (Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL);
- Entre outros.

Porém para fazer parte da categoria MEI o profissional de TI deve atender algumas restrições, tais como:

- Faturamento de, no máximo, R\$ 81.000,00 por ano, ou R\$ 6.750,00 por mês;
- Não pode ter participação em outra empresa como sócio ou titular:
- Pode contratar somente um empregado;
- Deve se enquadrar entre uma das atividades permitidas para esse setor.

Quanto ao FGTS, PIS e Seguro Desemprego o trabalhador como CNPJ MEI não tem direito a nenhum dos três, mas o trabalhador com registro em carteira que possui CNPJ MEI, tem direito ao FGTS e PIS pela CLT e pode não receber o seguro desemprego.

A Lei 7.998/1990 regulamenta o programa do seguro-desemprego e não proíbe que o cidadão, sócio de um empreendimento e que tenha sido dispensado em outra empresa, receba o seu direito. Basta que a empresa na qual ele tem participação não tenha gerado lucros nos últimos 3 meses e que ele não tenha exercido atividade remunerada durante o último ano como sócio.

#### ME

Microempresa é a modalidade de Pessoa Jurídica que pode ser utilizada por empresas que faturam até R\$ 360.000,00.

A Microempresa tem a opção de recolhimento de impostos como Simples Nacional, por Lucro Presumido ou por Lucro Real.

Diferente do MEI, a ME permite que outras atividades profissionais sejam enquadradas, abrangendo o quadro de profissionais de TI, e também pode contratar até 09 funcionários para o cumprimento da sua atividade.

Existem três naturezas jurídicas para a ME, que são:

- El (Empresário Individual): Este formato de empresa não permite sociedade e também não exige contrato social.
- LTDA (Sociedade de Responsabilidade Limitada): Pode ter uma sociedade de dois ou mais sócios. Neste caso, entretanto, é necessário fazer um contrato social.
- EIRELI (Empresa Individual ou de Responsabilidade Limitada): Neste formato, a empresa deve ser constituída por apenas um sócio e é necessário um capital mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no registro da empresa, bem como um contrato social.

Para o FGTS, PIS e Seguro Desemprego, valem as mesmas regras aplicadas ao CNPJ MEI.

#### CLT

CLT é o acrônimo de Consolidação das Leis do Trabalho. É a regulamentação oficial com as regras estabelecidas pelo governo do Brasil. As leis previstas pela CLT são válidas em todo o território nacional, sendo aplicadas de forma universal a todas as categorias profissionais.

O profissional registrado como CLT tem todos os direitos previstos na legislação brasileira, tais como: 13 salários anuais, 30 dias de férias anuais remuneradas.

Além disso, a CLT oferece ao empregado algumas garantias como aviso prévio, seguro desemprego – no caso de demissão sem justa causa, FGTS e recolhimento do INSS – que será a base de cálculo e garantia para a futura aposentadoria do contribuinte\*.

Por outro lado, o funcionário tem descontado sobre o seu salário uma alta carga tributária e o valor líquido que ele recebe é bem menor que o valor bruto, ou seja, o valor registrado em carteira.

Do lado do empregador, a contratação de um profissional sobre o regime CLT também é onerada pelas altas cargas tributárias. Até porque o valor total gasto com o colaborador não é visto, e por isso não pode ser usado como um mecanismo de retenção.

Na área de TI, essa discrepância é ainda mais problemática, visto que estamos falando de um profissional caro, que precisa justificar sua contratação. E, caso justifique, será visado por corporações com maior receita e capacidade de cobrir salários de programadores.

Os tipos de contratação CLT são:

- CLT FULL: é a forma de contratação mais tradicional entre as empresas.
   Nessa modalidade o valor negociado com a empresa corresponde ao valor registrado na carteira profissional do empregado.
- CLT FLEX: Esse modelo de contração é regido por todas as leis e benefícios da CLT. A diferença é que o funcionário terá parte do seu salário registrado na carteira de trabalho e a outra parte será pago por fora ou como propriedade intelectual sobre os seus serviços. Existem vantagens e desvantagens nesse modelo. Apesar de alguns impostos incidirem apenas sobre o valor que está registrado em carteira e os descontos serem menores, os benefícios também serão proporcionais ao salário que está em carteira.

# Simulação

# • R\$ 2.000,00

Custo	MEI			ME	CLT		
	%	Valor	%	Valor	%	Valor	
Remuneração	100	R\$ 2.000,00	100	R\$ 2.000,00	100	R\$ 2.000,00	
INSS empregador	0		0		0		
FGTS	0		0		8	R\$ 160,00	
13º Salário + Encargos							
FGTS e INSS	0		0		9	R\$ 180,00	
Férias + 1/3 + Encargos							
FGT e INSS	0		0		11,97	R\$ 239,40	
Provisão Multa FGTS	0		0		40	R\$ 64,00	
Custo do Total do							
Contratante	0	R\$ 2.000,00	0	R\$ 2.000,00	32	R\$ 2.643,40	
Simples do Contratado	3%	R\$ 52,00	4,5	R\$ 90,00	0		
ISS do Contratado	0		0		0		
PIS/Cofins/IRPJ e CS							
Contratado	0		0		0		
INSS descontado							
Contratado	0		0		9	R\$ 180,00	
IRRF descontado							
Contratado	0		0		0		
Recebido Líquido Contratado	3	R\$ 1.948,00	4,5	R\$ 1.910,00	9	R\$ 1.820,00	

# • R\$ 3.500,00

Custo		MEI		ME			CLT		
	%		Valor	%		Valor	%		Valor
Remuneração	100	R\$	3.500,00	100	R\$	3.500,00	100	R\$	3.500,00
INSS empregador	0			0			0		
FGTS	0			0			8	R\$	280,00
13º Salário + Encargos									
FGTS e INSS	0			0			9	R\$	315,00
Férias + 1/3 + Encargos									
FGT e INSS	0			0			11,97	R\$	418,95
Provisão Multa FGTS	0			0			40	R\$	112,00
Custo do Total do									
Contratante	0	R\$	3.500,00	0	R\$	3.500,00	32	R\$	4.625,95
Simples do Contratado	1%	R\$	52,00	4,5	R\$	157,50	0		
ISS do Contratado	0			0			0		
PIS/Cofins/IRPJ e CS									
Contratado	0			0			0		
INSS descontado									
Contratado	0			0			11	R\$	385,00
IRRF descontado									
Contratado	0			0			3	R\$	112,45
Recebido Líquido									
Contratado	1%	R\$	3.448,00	4,5	R\$	3.342,50	14	R\$	3.002,55

# • R\$ 5.000,00

Custo	MEI		ME			CLT			
	%		Valor	%		Valor	%		Valor
Remuneração	100	R\$	5.000,00	100	R\$	5.000,00	100	R\$	5.000,00
INSS empregador	0			0			0		
FGTS	0			0			8	R\$	400,00
13º Salário + Encargos									
FGTS e INSS	0			0			9	R\$	450,00
Férias + 1/3 + Encargos									
FGT e INSS	0			0			11,97	R\$	598,50
Provisão Multa FGTS	0			0			40	R\$	160,00
Custo do Total do									
Contratante	0	R\$	5.000,00	0	R\$	5.000,00	32	R\$	6.608,50
Simples do Contratado	1%	R\$	52,00	4,5	R\$	225,00	0		
ISS do Contratado	0			0			0		
PIS/Cofins/IRPJ e CS									
Contratado	0			0			0		
INSS descontado									
Contratado	0			0			10	R\$	513,01
IRRF descontado									
Contratado	0			0			7	R\$	373,44
Recebido Líquido									
Contratado	1	R\$	4.948,00	4,5	R\$	4.775,00	17	R\$	4.113,55

# • R\$ 6.000,00

Custo	MEI		ME			CLT			
	%		Valor	%		Valor	%		Valor
Remuneração	100	R\$	6.000,00	100	R\$	6.000,00	100	R\$	6.000,00
INSS empregador	0			0			0		
FGTS	0			0			8	R\$	480,00
13º Salário + Encargos									
FGTS e INSS	0			0			9	R\$	540,00
Férias + 1/3 + Encargos									
FGT e INSS	0			0			11,97	R\$	718,20
Provisão Multa FGTS	0			0			40	R\$	192,00
Custo do Total do									
Contratante	0	R\$	6.000,00	0	R\$	6.000,00	32	R\$	7.930,20
Simples do Contratado	1%	R\$	52,00	4,5	R\$	270,00	0		
ISS do Contratado	0			0			0		
PIS/Cofins/IRPJ e CS									
Contratado	0			0			0		
INSS descontado									
Contratado	0			0			9	R\$	513,01
IRRF descontado									
Contratado	0			0			11	R\$	639,56
Recebido Líquido									
Contratado	1	R\$	5.948,00	4,5	R\$	5.730,00	20	R\$	4.847,43

# • R\$ 8.000,00

Custo		ME	CLT			
	%	Valor	%	Valor		
Remuneração	100	R\$ 8.000,00	100	R\$ 8.000,00		
INSS empregador	0		0			
FGTS	0		8	R\$ 640,00		
13º Salário + Encargos						
FGTS e INSS	0		9	R\$ 720,00		
Férias + 1/3 + Encargos						
FGT e INSS	0		11,97	R\$ 957,60		
Provisão Multa FGTS	0		40	R\$ 256,00		
Custo do Total do						
Contratante	0	R\$ 8.000,00	32	R\$ 10.573,60		
Simples do Contratado	4,5	R\$ 360,00	0			
ISS do Contratado	0		0			
PIS/Cofins/IRPJ e CS						
Contratado	0		0			
INSS descontado						
Contratado	0		6	R\$ 513,01		
IRRF descontado						
Contratado	0		15	R\$ 1.189,56		
Recebido Líquido						
Contratado	4,5	R\$ 7.640,00	21	R\$ 6.297,43		

### • R\$ 10.000,00

Custo		ME	CLT			
	%	Valor	%	Valor		
Remuneração	100	R\$ 10.000,00	100	R\$ 10.000,00		
INSS empregador	0		0			
FGTS	0		8	R\$ 800,00		
13º Salário + Encargos						
FGTS e INSS	0		9	R\$ 900,00		
Férias + 1/3 + Encargos						
FGT e INSS	0		11,97	R\$ 1.197,00		
Provisão Multa FGTS	0		40	R\$ 320,00		
Custo do Total do						
Contratante	0	R\$ 10.000,00	32	R\$ 13.217,00		
Simples do Contratado	4,5	R\$ 450,00	0			
ISS do Contratado	0		0			
PIS/Cofins/IRPJ e CS						
Contratado	0		0			
INSS descontado						
Contratado	0		5	R\$ 513,01		
IRRF descontado						
Contratado	0		17	R\$ 1.739,56		
Recebido Líquido						
Contratado	4,5	R\$ 9.550,00	22	R\$ 7.747,43		

# • R\$ 12.000,00

Custo		ME	CLT			
	%	Valor	%	Valor		
Remuneração	100	R\$ 12.000,00	100	R\$ 12.000,00		
INSS empregador	0		0			
FGTS	0		8	R\$ 960,00		
13º Salário + Encargos						
FGTS e INSS	0		9	R\$ 1.080,00		
Férias + 1/3 + Encargos						
FGT e INSS	0		11,97	R\$ 1.436,40		
Provisão Multa FGTS	0		40	R\$ 384,00		
Custo do Total do						
Contratante	0	R\$ 12.000,00	32	R\$ 15.860,40		
Simples do Contratado	4,5	R\$ 540,00	0			
ISS do Contratado	0		0			
PIS/Cofins/IRPJ e CS						
Contratado	0		0			
INSS descontado						
Contratado	0		4	R\$ 513,01		
IRRF descontado						
Contratado	0		19	R\$ 2.289,56		
Recebido Líquido						
Contratado	4,5	R\$ 11.460,00	23	R\$ 9.197,43		

.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

https://blog.meifacil.com/duvidas/mei-tem-direito-ao-fgts-

pis/#:~:text=por%20justa%20causa.-

<u>,O%20MEI%20tem%20direito%20ao%20FGTS%3F,do%20sal%C3%A1rio%20pago</u>%20%E2%80%93%20ao%20funcion%C3%A1rio.

https://blog.geekhunter.com.br/clt-versus-pj/

https://encontreumnerd.com.br/blog/ti-pode-ser-mei

https://blog.alliate.com.br/seguro-desemprego/

https://utilitarios.grupodpg.com.br/utilitarios/categoria/calculo-facil/775/custo-de-contratao-pj-x-clt-x-autnomo

https://www.leidainformatica.com/

https://www.leidobem.com/

.